

Vitória (ES), segunda-feira, 01 de Agosto de 2022.

3.2.2. Serviço de Terceiros Pessoa Física  
a) Salários/encargos e/ou estagiários, exceto nos casos previstos no item 2.4.9.

3.2.3. Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

a) Festividades e homenagens: qualquer despesa com refeições, lanches preparados por terceiros, *coffee-break*, vale-refeição, coquetéis, recepções e outras;

b) Serviços de telecomunicação: pagamento de tarifas relativas à utilização de serviços telecomunicação, exceto se for o objeto da pesquisa;

c) Serviços de seleção e treinamento (cursos e atividades de extensão tecnológica): são despesas com prestação de serviços nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por Pessoa Física ou Jurídica;

d) Brindes: distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos, Ex.: canetas, camisas, bolsas, chaveiros, etc;

e) Obras e instalações: despesas com planejamento e execução de obras de infraestrutura.

3.3. Multas: Pagamento de qualquer tipo de multa, tarifas ou acréscimo no valor de qualquer produto em decorrência de atraso de pagamento ou alteração de característica, dentre outras.

3.4. Vencimentos e Vantagens Fixas

a) Pró-labore, exceto com a contrapartida da empresa;

b) Gratificação;

3.5. Obrigações Patronais

a) multa rescisória;

b) indenização trabalhista;

c) hora extra.

**Protocolo 903005**

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 076, DE 27 DE JULHO DE 2022.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgado, através da Instrução de Serviço nº 030, de 04.03.2021, publicada no DIO-ES de 05.03.2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder dias de férias as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Nº Funcional	Período	Exercício
Germana Sagrillo Moro	2926849	02/08 a 16/08/2022	2021
Augeniria Martins Rosa Ribeiro	4080904	15/08 a 29/08/2022	2022
Maria da Gloria Martins dos Santos	3424499	27/07 a 10/08/2022	2022

**Art. 2º** - Alterar, a Escala de Férias integral para fracionadas, aprovada pela Instrução de Serviço nº 108, de 30/11/2021, publicada no Diário Oficial de 01/12/2021, referente ao exercício de 2022, da servidora Maria da Gloria Martins dos Santos, nº

funcional 3424499, conforme abaixo:

Integral	1º Período	2º Período Exercício
Excluir: Dezembro	Incluir: Julho	Incluir: Dezembro

Vitória, 27 de julho de 2022.

**Lucia Aparecida de Queiroz Araujo**

Diretora Administrativo-Financeira

**Protocolo 902936**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 108/2020 - Projeto contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 10/2019 - APOIO A PROJETOS INOVADORES NAS ÁREAS DE LOGÍSTICA E ALIMENTOS E BEBIDAS. Beneficiário: ENTREGAMOS SOLUCOES DE NEGOCIOS SCM LTDA. Processo: 2020-97WKS. Contratante: FAPES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, a partir de 01 de agosto de 2022. Assinatura: 29.07.2022.

**Cristina Engel de Alvarez**  
Diretora-presidente da FAPES

**Protocolo 903193**

### Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

#### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação realizada no DIO/ES na data de 26/07/2022 RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022/IMAGENS.

#### RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022/IMAGENS

Processo nº 2022-F2T0S

**Convenientes:** Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES e Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

**Objeto:** O presente Acordo tem por objeto a liberação do acesso ao banco de dados cadastrais e visualização dos atos digitalizados do cadastro das empresas registradas na JUCEES (Gerenciador de Imagens), por consulta dos servidores do IPEM/ES devidamente habilitados por meio de login e senha individual para uso exclusivo de acesso, estabelecido os limites de segurança/privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas, reduzindo assim, a demanda de solicitações de cópias de atos mercantis encaminhados a JUCEES por demanda do IPEM/ES.

**Valor:** Não há, no presente Acordo, repasse, transferência ou recebimento de recursos financeiros entre os convenientes.

**Vigência:** O presente Acordo terá vigência por **60 (sessenta) meses** a contar da data de sua publicação, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação por escrito, considerando-se extinto 30 (trinta) dias após a ciência, resguardadas os acessos que porventura estiverem em andamento, os quais poderão ser ou não concluídos, por decisão consensual.

Vitória, 07 de julho de 2022.

Sérgio Eduardo Correa Vidigal

Diretor Geral - Respondendo

**Protocolo 899497**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/08/2022 10:31:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por NAYANA COUTINHO MESCHIATTI (ANALISTA DO EXECUTIVO - GERHA - IPEM-ES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-D1Z337>